

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2012.**

**(Do Sr. Wandenkolk Gonçalves)**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Colégio Militar de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O município de Conceição do Araguaia, no sudeste do Pará, polo de atração regional de outros municípios desse Estado, como Rio Maria, Redenção e Xinguara e, até mesmo, de municípios mais próximos do Maranhão, Tocantins e Mato Grosso, tem uma posição relativa que o mantém bastante afastado da capital, Belém, chegando ao ponto de estar mais próximo da capital do Tocantins.

Exatamente esses atributos de isolamento em relação à capital e de polo em relação a inúmeros municípios próximos fazem dele uma privilegiada posição geográfica para a implantação de um Colégio Militar; o que muito contribuiria, pela excelência do seu ensino, para o desenvolvimento daquela região.

As cidades mais próximas com estabelecimentos de ensino das Forças Armadas, Belém/PA (a 760 km por via aérea), com a Escola

Tenente Rêgo Barros, vinculada ao Comando da Aeronáutica; e Brasília/DF (a 850 km por via aérea), com o Colégio Militar de Brasília, conduzido pelo Comando do Exército, estão muito distantes e, por isso, praticamente inacessíveis à população daquela região.

É de bom alvitre ressaltar que os Colégios Militares têm a excelência do seu ensino reconhecida por todo o País; o que proporcionará, se concretizada a proposta aqui trazida, uma educação de qualidade não só aos habitantes de Conceição do Araguaia, mas também as dos vários outros municípios que se apoiam nessa cidade para as mais diversas atividades.

Não bastasse, ao lado formação cívica, moral e escolar de futuros cidadãos, os Colégios Militares representam fator de motivação e condução para a carreira das armas e, considerando o caráter nacional das Forças Armadas brasileiras, o Colégio Militar de Conceição do Araguaia possibilitará, indubitavelmente, o aumento da participação da população local nos quadros das instituições castrenses do País.

Portanto, pelo mérito contemplado, pela pertinência da proposição e por percebê-la trazendo sensíveis benefícios ao Brasil, conclamamos os nossos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2012.

**Wandenkolk Gonçalves**  
Deputado Federal – PSDB/PA